



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/10/79

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO DECRETO LEI Nº 1.660 de 24/01/1979, do Governo da República, bem como os termos constantes do processo protocolado sob nº CD/10/1979 de 14 de fevereiro de 1979;

RESOLVE:

Artigo 1º-Majorar em 40% (Quarenta por cento) o valor da Unidade Salarial previsto na Resolução nº CD/02/1979 de 05 de janeiro de 1979.

Artigo 2º-Aplica-se, ainda, o disposto nesta Resolução aos salários e incentivos previstos aos Docentes desta Instituição.

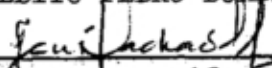
Artigo 3º-A majoração decorrente desta Resolução vigorará a partir de 01/03/1979.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

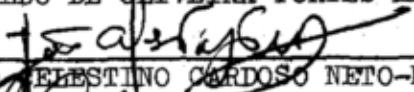
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 15 de fevereiro de 1979.


GABRIEL NOVIS NEVES -PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO-VICE-PRESIDENTE


BENTO MACHADO -MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES-MEMBRO


JOÃO ELESTINO CARDOSO NETO-MEMBRO


NILSON CONSTANTINO -MEMBRO